



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.068.119 de 10/10/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **88 (oitenta e oito) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 10/10/2022, protocolado sob nº 2.072.921, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.068.119** no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
CESSÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

LUISA HERKENHOFF MIS:12227750774(Padrão: ICP-Brasil)
JOSE RICARDO LEMOS REZEK:31538640805(Padrão: ICP-Brasil)
LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO:32537058895(Padrão: ICP-Brasil)
PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES:22204338893(Padrão: ICP-Brasil)
JOAO PEDRO CORREIA NEVES:31297614895(Padrão: ICP-Brasil)
LUIS HENRIQUE RAMOS CAVALLEIRO:36808194807(Padrão: ICP-Brasil)
ULISSES FERNANDO DA SILVA SANTOS ANTONIO:41939598800(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign®, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022

Assinado eletronicamente

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 12.921,73	R\$ 3.672,50	R\$ 2.513,61	R\$ 680,09	R\$ 886,84
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 620,24	R\$ 270,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.565,84



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201759250700467



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1137124TIAC000044489CA22U

Protocolo nº 2.072.921 de 10/10/2022 às 08:56:29h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.068.119** em **10/10/2022** neste **7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 12.921,73	R\$ 3.672,50	R\$ 2.513,61	R\$ 680,09	R\$ 886,84	R\$ 620,24	R\$ 270,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.565,84

DocuSign Envelope ID: 593C5227-5994-4411-B60C-7D32F9A0262D

reconhecem que não haverá cessão fiduciária deste contrato, comprometendo-se as Cedentes Fiduciárias apenas a assegurar que os pagamentos dele decorrentes sejam realizados nas Contas Vinculadas aplicáveis; **(iii)** Instrumento Particular de Locação Atípica de Usina Solar Fotovoltaica celebrado em 13/12/2019 entre Usina Castanheira SPE LTDA (CNPJ nº 32.141.508/0001-04) e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ nº 90.400.888/0001-42); **(iv)** Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção celebrado em 13/12/2019 entre Usina Marina SPE LTDA (CNPJ nº 32.156.691/0001-03) e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ nº 90.400.888/0001-42), com anuência da Usina Castanheira SPE LTDA (CNPJ nº 32.141.508/0001-04); **(v)** Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Energia Elétrica celebrado em 13/12/2019 entre a RZK ENERGIA S.A. (CNPJ nº 28.133.664/0001-48) e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ nº 90.400.888/0001-42), com anuência da Usina Castanheira SPE LTDA (CNPJ nº 32.141.508/0001-04) e da Usina Marina SPE LTDA (CNPJ nº 32.156.691/0001-03); **(vi)** Instrumento Particular de Locação Atípica de Usina Solar Fotovoltaica celebrado em 30/12/2019 entre Usina Salinas SPE LTDA (CNPJ nº 29.886.085/0001-39) e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ nº 90.400.888/0001-42); **(vii)** Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção celebrado em 30/12/2019 entre Usina Marina SPE LTDA (CNPJ nº 32.156.691/0001-03) e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ nº 90.400.888/0001-42), com anuência da Usina Salinas SPE LTDA (CNPJ nº 29.886.085/0001-39); **(viii)** Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Energia Elétrica celebrado em 30/12/2019 entre a RZK ENERGIA S.A. (CNPJ nº 28.133.664/0001-48) e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ nº 90.400.888/0001-42), com anuência da Usina Salinas SPE LTDA (CNPJ nº 29.886.085/0001-39) e da Usina Marina SPE LTDA (CNPJ nº 32.156.691/0001-03); **(ix)** Contrato de Sublocação de Imóvel celebrado em 15/09/2021 entre RZK ENERGIA S.A. (atual denominação de We Trust In Sustainable Energy - Energia Renovável e Participações S.A., CNPJ nº 28.133.664/0001-48) e CLARO S.A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47); **(x)** Contrato de Locação de Equipamentos de Sistema de Geração Distribuída – SGD celebrado em 11/09/2019 entre RZK ENERGIA S.A. (atual denominação de We Trust In Sustainable Energy - Energia Renovável e Participações S.A., CNPJ nº 28.133.664/0001-48) e CLARO S.A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47) e aditado em 15/09/2021; **(xi)** Contrato de Operação e Manutenção dos SGD celebrado em 11/09/2019 entre RZK ENERGIA S.A. (atual denominação de We Trust In Sustainable Energy - Energia Renovável e Participações S.A., CNPJ nº 28.133.664/0001-48) e CLARO S.A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47); **(xii)** Instrumento Particular de Locação Atípica de Usina Solar Fotovoltaica celebrado em 09/12/2019 entre Usina Pitangueira SPE LTDA (CNPJ nº 29.924.931/0001-68) e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ nº 90.400.888/0001-42); **(xiii)** Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção celebrado em 09/12/2019 entre Usina Marina SPE LTDA (CNPJ nº 32.156.691/0001-03) e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ nº 90.400.888/0001-42), com anuência da Usina Pitangueira SPE LTDA (CNPJ nº 29.924.931/0001-68); **(xiv)** Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Energia Elétrica celebrado em 09/12/2019 entre a RZK ENERGIA S.A. (CNPJ nº 28.133.664/0001-48) e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ nº 90.400.888/0001-42).

DocuSign Envelope ID: 593C5227-5994-4411-B60C-7D32F9A0262D

indenizarem a Parte prejudicada, conforme o caso, por qualquer prejuízo causado pela falsidade, incompletude ou imprecisão das declarações ou garantias feitas ou informações prestadas no âmbito da Escritura e dos demais Documentos da Operação, se assim comprovado via trânsito em julgado de qualquer sentença judicial condenatória, sentença arbitral definitiva, emissão de laudo arbitral definitivo ou conforme acordo entre as Partes homologado pelo juízo competente.

12 COMUNICAÇÕES

12.1 Endereços. Todas as comunicações realizadas nos termos deste Contrato devem ser sempre realizadas por escrito, para os endereços abaixo. As comunicações serão consideradas recebidas quando entregues, sob protocolo ou mediante “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos endereços abaixo. As comunicações feitas por meio eletrônico ou fac-símile serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A alteração de qualquer dos endereços abaixo deverá ser comunicada às demais partes pela parte que tiver seu endereço alterado.

(i) **para as Fiduciantes:**

USINA CANOA SPE LTDA.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar – Conjunto 12 – Icon Faria Lima, Itaim Bibi
São Paulo, SP, CEP 04538-133
Tel.: (11) 3750-2910
E-mail: luiz.serrano@rzkennergia.com.br

USINA CASTANHEIRA SPE LTDA.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar – Conjunto 12 – Icon Faria Lima, Itaim Bibi
São Paulo, SP, CEP 04538-133
Tel.: (11) 3750-2910
E-mail: luiz.serrano@rzkennergia.com.br

USINA SALINAS SPE LTDA.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar – Conjunto 12 – Icon Faria Lima, Itaim Bibi
São Paulo, SP, CEP 04538-133
Tel.: (11) 3750-2910
E-mail: luiz.serrano@rzkennergia.com.br

USINA MANACÁ SPE LTDA.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar – Conjunto 12 – Icon Faria Lima, Itaim Bibi
São Paulo, SP, CEP 04538-133
At.: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Tel.: (11) 3750-2910
E-mail: luiz.serrano@rzkennergia.com.br

Página 000025/000088 Registro Nº 2.068.119 10/10/2022 		Protocolo nº 2.072.921 de 10/10/2022 às 08:56:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.068.119 em 10/10/2022 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 12.921,73	R\$ 3.672,50	R\$ 2.513,61	R\$ 680,09	R\$ 886,84	R\$ 620,24	R\$ 270,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.565,84

DocuSign Envelope ID: 593C5227-5994-4411-B60C-7D32F9A0262D

USINA PITANGUEIRA SPE LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar – Conjunto 12 – Icon Faria Lima,
Itaim Bibi
São Paulo, SP, CEP 04538-133
At.: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Tel.: (11) 3750-2910
E-mail: luiz.serrano@rzkenergia.com.br

USINA ATENA SPE LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar – Conjunto 12 – Icon Faria Lima,
Itaim Bibi
São Paulo, SP, CEP 04538-133
At.: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Tel.: (11) 3750-2910
E-mail: luiz.serrano@rzkenergia.com.br

USINA CEDRO ROSA SPE LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar – Conjunto 12 – Icon Faria Lima,
Itaim Bibi
São Paulo, SP, CEP 04538-133
At.: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Tel.: (11) 3750-2910
E-mail: luiz.serrano@rzkenergia.com.br

USINA LITORAL SPE LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar – Conjunto 12 – Icon Faria Lima,
Itaim Bibi
São Paulo, SP, CEP 04538-133
At.: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Tel.: (11) 3750-2910
E-mail: luiz.serrano@rzkenergia.com.br

USINA MARINA SPE LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar – Conjunto 12 – Icon Faria Lima,
Itaim Bibi
São Paulo, SP, CEP 04538-133
At.: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Tel.: (11) 3750-2910
E-mail: luiz.serrano@rzkenergia.com.br

RZK ENERGIA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar – Conjunto 12 – Icon Faria Lima,
Itaim Bibi
São Paulo, SP, CEP 04538-133
At.: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Tel.: (11) 3750-2910
E-mail: luiz.serrano@rzkenergia.com.br

Página 000037/000088 Registro Nº 2.068.119 10/10/2022	Protocolo nº 2.072.921 de 10/10/2022 às 08:56:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.068.119 em 10/10/2022 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R\$ 12.921,73	R\$ 3.672,50	R\$ 2.513,61	R\$ 680,09	R\$ 886,84	R\$ 620,24	R\$ 270,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.565,84

DocuSign Envelope ID: 593C5227-5994-4411-B60C-7D32F9A0262D

<i>“Contrato de Promessa de Comodato de Imóvel com Locação de Equipamentos de Sistema de Geração de Energia e Outras Avenças”, identificados como “CO_RD_RZK_ENEL_SP_1-1”, “CO_RD_RZK_ENEL_SP_1-2” e “CO_RD_RZK_ENEL_SP_1-3”;</i>	Usina Manacá SPE LTDA e Raia Drogasil S.A.	18/11/2021	27.681.370,94
<i>“Contrato de Operação e Manutenção (O&M) de Sistema de Geração de Energia Elétrica (SGEE)”</i>	Usina Manacá SPE LTDA e Raia Drogasil S.A.	18/11/2021	0,00
<i>“Contrato de Sublocação de Imóvel”</i>	RZK ENERGIA S.A. e Claro S.A., cedido para a RZK Solar 05 S.A.	15/09/2021, conforme Termo de Cessão de 19/09/2022	1.675.150,07
<i>“Contrato de Locação de Equipamentos de Sistema de Geração Distribuída – SGD”</i>	RZK ENERGIA S.A. e Claro S.A., cedido para a RZK Solar 05 S.A.	11/09/2021, conforme Termo de Cessão de 19/09/2022	31.098.833,13
<i>“Contrato de Operação e Manutenção dos SGD”</i>	RZK ENERGIA S.A. e Claro S.A., cedido para a RZK Solar 05 S.A.	11/09/2021, conforme Termo de Cessão de 19/09/2022	4.273.703,27
<i>“Instrumento Particular de Locação Atípica de Usina Solar Fotovoltaica”</i>	Usina Pitangueira SPE e Banco Santander (Brasil) S/A	09/12/2019	3.906.549,57
<i>“Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção”</i>	Usina Marina SPE LTDA e Banco Santander (Brasil) S/A, com anuência da Usina Pitangueira SPE LTDA	09/12/2019	628.423,60
<i>“Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Energia Elétrica”</i>	RZK ENERGIA S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A., com anuência da Usina Pitangueira SPE LTDA e da Usina Marina SPE LTDA	09/12/2019	3.148.801,42
<i>“Instrumento Particular de Contrato de Sublocação de Coisa Imóvel”</i>	RZK Energia S.A., BRDF Fitness Center – Academia de Ginástica S.A. e Usina Atena SPE LTDA	18/01/2019, conforme aditado em 23/09/2022	455.809,00
<i>“Contrato de Locação de Equipamentos de Sistema de Geração Distribuída”</i>	RZK Energia S.A., BRDF Fitness Center – Academia de	18/01/2019, conforme aditado em 23/09/2022	7.292.943,93

Página 000038/000088 Registro Nº 2.068.119 10/10/2022	Protocolo nº 2.072.921 de 10/10/2022 às 08:56:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.068.119 em 10/10/2022 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R\$ 12.921,73	R\$ 3.672,50	R\$ 2.513,61	R\$ 680,09	R\$ 886,84	R\$ 620,24	R\$ 270,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.565,84

DocuSign Envelope ID: 593C5227-5994-4411-B60C-7D32F9A0262D

	Ginástica S.A. e Usina Atena SPE LTDA		
<i>“Contrato de Operação & Manutenção do SGD”</i>	RZK Energia S.A., BRDF Fitness Center – Academia de Ginástica S.A. e Usina Atena SPE LTDA	18/01/2019, conforme aditado em 23/09/2022	1.367.426,99
<i>“Contrato de Garantia de Performance de Sistema de Geração Distribuída”</i>	RZK Energia S.A., BRDF Fitness Center – Academia De Ginástica S.A. e Usina Atena SPE LTDA	18/01/2019, conforme aditado em 23/09/2022	0,00
<i>“Instrumento Particular de Contrato de Sublocação de Imóvel”</i>	RZK Energia S.A. E ADV Esporte e Saúde Ltda, transferido para a Usina Cedro Rosa SPE LTDA através da notificação de cessão.	11/07/2019, conforme Termo de Cessão datado de 13/09/2022	789.246,18
<i>“Contrato de Locação de Equipamentos de Sistema de Geração Distribuída – SGD”</i>	RZK Energia S.A. E ADV Esporte e Saúde Ltda, transferido para a Usina Cedro Rosa SPE LTDA através da notificação de cessão.	31/01/2019, conforme Termo de Cessão datado de 13/09/2022	9.033.259,05
<i>“Contrato de Operação e Manutenção SGD”</i>	RZK Energia S.A. E ADV Esporte e Saúde Ltda, transferido para a Usina Cedro Rosa SPE LTDA através da notificação de cessão.	31/01/2019, conforme Termo de Cessão datado de 13/09/2022	3.983.753,69
<i>“Contrato Guarda-chuva de Sistema de Geração Distribuída”</i>	RZK Energia S.A. E ADV Esporte e Saúde Ltda, transferido para a Usina Cedro Rosa SPE LTDA através da notificação de cessão.	31/01/2019, conforme Termo de Cessão datado de 13/09/2022	0,00
<i>“Instrumento Particular de Locação Atípica de Usina Solar Fotovoltaica”</i>	Usina Litoral SPE LTDA e Banco Santander (Brasil) S/A	27/06/2019	9.178.083,47
<i>“Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção”</i>	Usina Marina SPE LTDA e Banco Santander (Brasil) S/A, com anuência da Usina Litoral SPE LTDA	27/06/2019	953.566,29
<i>“Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Energia Elétrica”</i>	RZK Energia S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A., com anuência da Usina	27/06/2019	9.329.120,60

Protocolo nº 2.072.921 de 10/10/2022 às 08:56:29h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.068.119** em **10/10/2022** neste **7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 12.921,73	R\$ 3.672,50	R\$ 2.513,61	R\$ 680,09	R\$ 886,84	R\$ 620,24	R\$ 270,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.565,84

DocuSign Envelope ID: 593C5227-5994-4411-B60C-7D32F9A0262D

	Litoral SPE LTDA e da Usina Marina SPE LTDA		
--	---	--	--

* * *

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 12.921,73	R\$ 3.672,50	R\$ 2.513,61	R\$ 680,09	R\$ 886,84	R\$ 620,24	R\$ 270,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.565,84

DocuSign Envelope ID: 593C5227-5994-4411-B60C-7D32F9A0262D

[Dessa forma, todos e quaisquer pagamentos devidos pelo Cliente à Fiduciante no âmbito de qualquer dos Contratos, a qualquer título e independentemente da forma pela qual devam ser adimplidos, deverão ser realizados, única e exclusivamente, na conta vinculada específica que será indicada oportunamente a V.Sas, e exclusivamente nos termos aqui previstos, e, a partir da presente data, não serão válidas ou eficazes eventuais instruções de pagamento em sentido diverso, exceto se oferecidas, de forma expressa e por escrito, pela Fiduciante e pela Fiduciária. // [Dessa forma, todos e quaisquer pagamentos devidos pelo Cliente à Fiduciante no âmbito de qualquer dos Contratos, a qualquer título e independentemente da forma pela qual devam ser adimplidos, deverão ser, a partir da presente data, realizados, única e exclusivamente, na conta vinculada nº [●], agência [●], mantida pela Fiduciante junto ao [●].]

Sendo o que nos cumpria para o momento, inscrevemo-nos.

Atenciosamente,

$$[\bullet]$$

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

De acordo em: ____/____/____

$$[\bullet]$$

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 12.921,73	R\$ 3.672,50	R\$ 2.513,61	R\$ 680,09	R\$ 886,84	R\$ 620,24	R\$ 270,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.565,84

DocuSign Envelope ID: 593C5227-5994-4411-B60C-7D32F9A0262D

ANEXO IV

Mandato

USINA CANOA SPE LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 2º andar, sala 66, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 36.212.792/0001-05 (“**Usina Canoa**”); **USINA CASTANHEIRA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar, Sala 14, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.141.508/0001-04 (“**Usina Castanheira**”); **USINA SALINAS SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Altair, Estado de São Paulo, no Anel Viário que liga via de acesso Joaquim Elias Oliveira, S/N, CEP 15.430-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.886.085/0001-39 (“**Usina Salinas**”); **USINA MANACÁ SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 2º andar, sala 74, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.802.585/0001-48 (“**Usina Manacá**”); **USINA PITANGUEIRA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 1, 20º andar, sala 34, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.924.931/0001-68 (“**Usina Pitangueira**”); **USINA ATENA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 1, 20º andar, sala 12, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.167.718/0001-63 (“**Usina Atena**”); **USINA CEDRO ROSA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 1, 20º andar, sala 003, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.136.249/0001-15 (“**Usina Cedro Rosa**”); **USINA LITORAL SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, na Rodovia João C. Stuqui, Km 8, CEP 15.613-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.133.341/0001-21 (“**Usina Litoral**”); **USINA MARINA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 2º andar, sala 70, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.156.691/0001-03 (“**Usina Marina**”); **RZK ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, sala 29, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.133.664/0001-48 (“**RZK Energia**”); e **RZK SOLAR 05 S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 50, Bairro Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.946.243/0001-02, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP, sob o NIRE 35300575750, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Emissora**” e, quando em conjunto com Usina Canoa, Usina Castanheira, Usina Salinas, Usina Manacá, Usina Pitangueira, Usina Atena, Usina Cedro Rosa, Usina Litoral e Usina Marina, “**Outorgantes**”), por meio de seus representantes legais abaixo assinados, nomeiam e constituem, em caráter irrevogável e irretratável, consoante os artigos 683, 684 e 685, do Código Civil, sua bastante procuradora a **VIRGO COMPANHIA DE**

Protocolo nº 2.072.921 de 10/10/2022 às 08:56:29h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.068.119** em **10/10/2022** neste **7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 12.921,73	R\$ 3.672,50	R\$ 2.513,61	R\$ 680,09	R\$ 886,84	R\$ 620,24	R\$ 270,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.565,84

DocuSign Envelope ID: 593C5227-5994-4411-B60C-7D32F9A0262D

SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º Andar, Conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.769.451/0001-08 (**“Outorgada”**), ou seu substituto, conforme aplicável, na qualidade de administradora do patrimônio separado e emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 52ª Emissão, em Série Única, da Outorgada (**“CRI”**). Outorgando-lhe poderes específicos para, em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, com o propósito especial e exclusivo de realizar todo e qualquer ato necessário a fim de, nos termos da Cláusula 6ª do *“Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças”*, datado de 07 de outubro de 2022 (designado, conforme aditado, o **“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis”**), preservar a eficácia do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e executar as Garantias nele previstas, bem como firmar, se necessário, quaisquer documentos e praticar quaisquer atos necessários à excussão das demais Garantias constituídas no âmbito da emissão dos CRI: **(i)** praticar qualquer ato (inclusive atos perante qualquer terceiro ou qualquer órgão público) e firmar qualquer instrumento compatível com os termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e em relação aos Direitos Cedidos Fiduciariamente; **(ii)** praticar todos os atos necessários para a preservação do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, bem como da situação das Garantias nele constituídas, como direito de garantia de primeiro grau válido, exequível e devidamente formalizado, incluindo, **sem limitação**: (a) a prática de qualquer registro ou averbação, conforme aplicável, do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis ou, ainda, dos Documentos da Operação e seus eventuais aditamentos, quando as Outorgantes estiverem inadimplentes com o respectivo registro; (b) a tomada de todas as medidas legais cabíveis para garantir o êxito das obrigações descritas nos itens acima; (c) o bloqueio, retenção, saque, transferência, cessão ou qualquer outra forma de disposição dos Direitos Cedidos Fiduciariamente para adimplemento das Obrigações Garantidas, bem como praticar e cumprir, judicial ou extrajudicialmente, no todo ou em parte, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, os atos e demais direitos previstos em lei, em especial bloquear, reter e sacar os Direitos Cedidos Fiduciariamente e movimentar a Conta Centralizadora até a integral quitação das Obrigações Garantidas, podendo, ainda, movimentar, transferir, dispor, sacar ou de qualquer outra forma utilizar os Direitos Cedidos Fiduciariamente e os valores existentes na Conta Centralizadora a fim de assegurar o pagamento e cumprimento total das Obrigações Garantidas; e (d) a representação das Outorgantes junto a Grafeno Pagamentos, bem como dar e receber quitação e transigir em nome das Outorgantes para o pagamento das Obrigações Garantidas, exclusivamente para exercício dos direitos e prerrogativas previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; **(iii)** em caso de vencimento antecipado das Obrigações Garantidas ou de vencimento ordinário sem que tenha havido o integral pagamento das Obrigações Garantidas, conduzir os procedimentos de excussão de Garantias, conforme previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, podendo, inclusive, sem limitação, vender, alienar ou sob qualquer forma dispor dos Direitos Cedidos Fiduciariamente, observados os termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; **(iv)** em caso de vencimento antecipado das Obrigações Garantidas ou de vencimento ordinário sem que tenha havido o integral pagamento das Obrigações Garantidas, receber o produto da execução das Garantias para pagamento das Obrigações Garantidas, bem como dar e receber quitação em nome das Outorgantes; **(v)** em caso de vencimento antecipado das Obrigações Garantidas ou de vencimento ordinário sem que tenha havido o integral

Protocolo nº 2.072.921 de 10/10/2022 às 08:56:29h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.068.119** em **10/10/2022** neste **7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 12.921,73	R\$ 3.672,50	R\$ 2.513,61	R\$ 680,09	R\$ 886,84	R\$ 620,24	R\$ 270,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.565,84

DocuSign Envelope ID: 593C5227-5994-4411-B60C-7D32F9A0262D

USINA CANOA SPE LTDA.

DocuSigned by:
João Pedro Correia Neves
Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES 31297614895
CPF: 31297614895
Papel: Diretor
Data/Hora de Assinatura: 07/10/2022 | 15:09:53 BRT

Nome: _____
Cargo: _____

CFE081CCC4DB4F97A77273B36DFE2DA

DocuSigned by:
Luiz Fernando Mendes Serrano
Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO.325370568895
CPF: 325370568895
Papel: Diretor
Data/hora da Assinatura: 07/10/2022 | 14:58:20 BRT

ICP
Brasil

Nome: 76BCE80F318E4F6EBDD0603C1D998CFE
Cargo:

USINA CASTANHEIRA SPE LTDA.

DocuSigned by:
José Nelson Corrêia Neves
Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES:31297614895
CPF: 31297614895
Paper Director
Data/Hora da Assinatura: 07/10/2022 | 15:09:59 BRT

Nome: JOAO PEDRO CORREIA NEVES
Cargo: DIRETOR

DocuSigned by:
Luiz Fernando Marchesi Serrano
Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO 32537058895
CPF: 32537058895
Papel: Diretor
Data/hora da Assinatura: 07/10/2022 | 14:58:25 BRT

ICP 

Nome: _____
Cargo: _____

76BCE86F31BE4F6EBD8DE63C2D99BCFE

USINA SALINAS SPE LTDA.

DocuSigned by:
José Pedro Lima Neves
Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES.31297614895
CPF: 31297614895
Pagel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 07/10/2022 | 15:10:06 BRT

 ICP-Brasil

Nome: _____ CF861C6C4DB4F97A77273B36DFBE2DA
Cargo: _____

DocuSigned by:
Iwiz Fernando Mardias Serrano
Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO/32537058895
CPF: 32537058895
Papel: Diretor
Quem Here de Assinatura: 971010222145051-DR1

Nome: _____
Cargo: _____

USINA MANACÁ SPE LTDA.

DocSigned by:
João Pedro Correia Neves
Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES 31297614895
CPF: 31297614895
Papéis: Diretor
Data/hora da Assinatura: 07/10/2022 | 15:10:12 BRT

Nome: _____
Cargo: _____

DocuSigned by:
 (Luiz Fernando Marchesi Serrano)
 Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO/32537058895
 CPF: 32537058895
 Papel: Diretor
 Data/Hora da Assinatura: 07/10/2022 | 14:58:36 BRT

Nome: 76BCB86F318E4F6EBDD60E3C3D996CFE

Cargo:

USINA PITANGUEIRA SPE LTDA.

Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES 31297614895
CPF: 31297614895
Papel: Diretor
Data/Hora de Assinatura: 07/10/2022 | 15:10:19 BRT

ICP-Brasil

CPF:0261CC40B4F91A7273B36D9F8E2DA

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:
Uy Fernando Mariles Serrano
Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESE SERRANO:32537058895
CPF: 32537058895
Paper: Diretor
Assinado em Assinatura: 07/10/2022 | 14:58:42 GMT

Nome: **ICP Brasil**
Cargo: 76BC886F318E4F6EBDD06E3C3D99BCE

USINA ATENA SPE LTDA.

DocuSigned by:
Sócio Pedro Correia Neves
Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES:31297614895
CPF: 31297614895
Papete, Director
Data/Hora da Assinatura: 07/10/2022 | 15:10:26 BRT

Nome: _____
Cargo: _____

DocuSigned by:
Iury Fernando Mendes Serrano
Assinado por LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO 32537058895
CPF: 32537058895
Papel: Diretor
Data/hora de Assinatura: 07/10/2022 | 14:58:47 BRT

Nome: 28BC8B6F318E4F8EBDD60E3CD399BCFE

Cargo:

DocuSign Envelope ID: 593C5227-5994-4411-B60C-7D32F9A0262D

Grafeno (conforme abaixo definido) e mantida no Banco Depositário, e administrada nos termos deste Contrato (conforme abaixo definido) (“Conta Vinculada”);

- (iii) a Grafeno atua como plataforma digital por meio da qual, além de permitir ao Titular a abertura de forma digital da Conta Vinculada, são utilizados sistemas eletrônicos de automação e inteligência artificial(“Plataforma Grafeno”) para prestar os serviços de monitoramento da Conta Vinculada, a exemplo, dentre outros, de (em conjunto os “Serviços de Monitoramento Eletrônico”) (a) aceitar no sistema somente ordens e instruções que sejam escritas e que permitam a individualização e a realização de procedimentos de auditoria e rastreamento (“Ordens”), (b) verificar automaticamente se as Ordens foram imputadas no sistema por pessoas cadastradas e previamente autorizadas para realizá-las (“Usuários”), e (c) realizar retenções e bloqueios na Conta Vinculada após serem detectadas determinada atividades previamente parametrizadas na Plataforma Grafeno;
- (iv) o Banco Depositário é instituição financeira apta ao oferecimento de contas vinculadas aos seus clientes para fins de depósito e movimentação dos recursos financeiros recebidos por seus clientes, bem como tem acesso ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (“SPB”), o que lhe proporciona o oferecimento de meios de pagamentos a seus clientes, por meio da transferência de recursos entre bancos e instituições financeiras, de forma a viabilizar o processamento e a liquidação de pagamentos de pessoas, empresas, fundos de investimento, governo, Banco Central e instituições financeiras;
- (v) a Conta Vinculada é instituída livremente e de comum acordo pelas Partes para acolher os depósitos referentes ao pagamento dos Direitos Creditórios a serem feitos pelos Devedores, sendo tais valores mantidos em custódia pelo Banco Depositário e monitorados por meio da Plataforma Grafeno, os quais serão liberados para o Credor ou para conta de livre movimentação do Titular, conforme procedimento de conciliação entre o montante recebido pelos Devedores e o valor referente aos Direitos Creditórios que constam na carteira do Credor, sujeito, ainda, caso o Credor seja um fundo de investimento ou entidade atuante no mercado de capitais brasileiro, ao cumprimento de requisitos especificados e verificados pelo Custodiante, nos termos do Art. 38 VII, “b” da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Procedimento de Conciliação dos Direitos Creditórios”);

RESOLVEM as Partes celebrar o presente *“Contrato de Abertura e Administração de Conta Vinculada”* (“Contrato”), que será regido pelas disposições legais aplicáveis, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto regular a prestação de serviços de abertura, administração e monitoramento da conta vinculada aberta na agência **0001, do Banco Depositário (274), sob o nº [●]**, de titularidade do Titular (“Conta Vinculada”), por meio da Plataforma Grafeno, conforme política e plano de controle de qualidade constantes do Anexo I deste Contrato.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 12.921,73	R\$ 3.672,50	R\$ 2.513,61	R\$ 680,09	R\$ 886,84	R\$ 620,24	R\$ 270,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.565,84

DocuSign Envelope ID: 593C5227-5994-4411-B60C-7D32F9A0262D

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**GRAFENO PAGAMENTOS LTDA**

BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A

Testemunhas:

1. _____

Nome: FREDERICO JULIO LUDOVICO
CPF:406.481.348-06

2. _____ Nome: Vitor Bonk Mesquita
CPF: 407.686.168-08

DocuSign Envelope ID: 593C5227-5994-4411-B60C-7D32F9A0262D

ANEXO IV AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS

AO ASSINAR ESTE CONTRATO, O PARTICIPANTE EXPRESSAMENTE AUTORIZA QUE A GRAFENO E SEUS PARCEIROS COMERCIAIS:

- (i) divulguem, compartilhem e troquem as informações necessárias para prosseguimento de suas solicitações na Plataforma Grafeno, incluindo a consulta à bases de dados privadas e públicas; e
- (ii) realizem, se for o caso, o débito em conta dos Serviços contratados.

AO ASSINAR ESTE CONTRATO, O PARTICIPANTE TAMBÉM EXPRESSAMENTE DECLARA QUE:

- (i) fica obrigado a manter saldo suficiente em sua Conta para acolher os referidos débitos. Se por qualquer motivo o débito não for efetuado nas datas pactuadas, autoriza o débito das parcelas acrescidas de eventuais encargos pela inadimplência, podendo, inclusive, a Grafeno e/ou seus Parceiros realizar o débito em outras contas de sua titularidade;
- (ii) que todas as informações prestadas são verdadeiras e compromete-se a informar no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos seus dados cadastrais;
- (iii)responsabiliza-se pela exatidão das informações prestadas a vista dos originais, do CNPJ e outros documentos comprobatórios dos demais elementos de informações apresentados, sob pena de aplicação do disposto no art. 64, da lei nº 8.383, de 30/12/91;
- (iii) as informações constantes no cadastro estão confirmadas e conferem com o original; e
- (iv) ter pleno conhecimento da “Política Conheça seu Cliente”, bem como dos procedimentos relativos à Prevenção a Lavagem e/ ou ocultação de Bens. Direitos e Valores adotados pela Grafeno e seus Parceiros.

